



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DRH Nº. 466/2011

**PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 1º
DA PORTARIA DRH Nº. 336/2010 QUE CONCEDE OUTORGA PARA
CAPTAÇÃO OU DERIVAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL, MEDIANTE
CADASTRO, AOS USUÁRIOS LOCALIZADOS NA BACIA DO RIO SANTA
MARIA CONFORME TABELA ANEXA À PORTARIA DRH Nº 652/2010**

A Diretora do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos da letra “a”, inciso II, do artigo 11 e do parágrafo 1º do artigo 29 da Lei Estadual nº. 10.350 de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 37.033 de 21 de novembro de 1996 e à vista da Portaria SEMA nº 007/03 de 04 de fevereiro de 2003,

CONCEDE:

Art. 1º - A prorrogação do prazo previsto no artigo 1º da Portaria DRH Nº. 336/2010 e mantém a tabela prevista na Portaria DRH Nº 652/2010, que passa a vigor com a seguinte redação: “-Ficam prorrogadas até 15 de setembro de 2011 as outorgas precárias, concedidas, mediante cadastro, aos usuários constantes da tabela anexa à Portaria DRH Nº 652/2010, para captação e derivação de água superficial na bacia do rio Santa Maria em um regime de bombeamento de 24 horas por dia, 7 (sete) dias da semana, num período de 100 dias contados a partir do início do bombeamento, considerando o consumo médio e área irrigada informada no cadastro.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2011.


Nanci Begnini Giugno,

Diretora do Departamento de Recursos Hídricos